

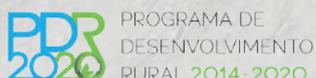
# Pacto verde Europeu: A Estratégia “do Prado ao Prato”

Por José Miguel, Lucinda Pinto e Cláudia Filipe

*“Fortalecer a multidimensionalidade da agricultura familiar para alcançar inovações sociais que contribuam para o desenvolvimento territorial e de sistemas alimentares que salvaguardem a biodiversidade, o meio ambiente e a cultura.”*

*Pilar 7 - Plano de Acção Mundial da Década das Nações Unidas para a Agricultura Familiar 2019-2028 [1]*

Co-financiado por:



## Enquadramento

“Tornar a Europa o primeiro continente com impacto neutro no clima até 2050” é o mote do Pacto Verde Europeu, apresentado pela Comissão Europeia (CE) em Dezembro de 2019. O roteiro do Pacto Verde Europeu prevê assim impulsionar a utilização eficiente dos recursos através da transição para uma economia limpa e circular, restaurar a biodiversidade e reduzir a poluição.

O presente artigo foca-se numa das Estratégias associadas ao Pacto Verde Europeu, a Estratégia “Do Prado ao Prato” (*Farm to Fork*) e as implicações no quotidiano das explorações agrícolas familiares, por exemplo, como desenhará o contributo da redução de utilização de produtos fitofarmacêuticos.



## 1. A Estratégia “Do Prado ao Prato”

A CE adoptou a Estratégia “Do Prado ao Prato”, em Maio deste ano, com o objectivo de “desenvolver um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do meio ambiente que seja um padrão mundial para a sustentabilidade”.

Como epicentro do Pacto Verde Europeu, a Estratégia representa a nova abordagem do contributo da agricultura, das pescas, da aquacultura e da cadeia de abastecimento agro-alimentar para a neutralidade em 2050. Desta forma, responde aos anseios das populações, cada vez mais urbanizadas, na procura de uma alimentação que considere a protecção do ambiente e dos recursos naturais, a saúde humana e bem-estar animal, com base num consumo com ética

e socialmente consciente, dando ainda corpo à necessidade de apoiar um sistema alimentar mais sólido e resiliente, exigência evidente pelas debilidades detectadas na gestão da pandemia de COVID-19, assim como na esperada recessão económica.

Em 2023, a Comissão irá rever esta estratégia para avaliar se as medidas tomadas são suficientes para alcançar os objectivos e se são necessárias alterações e ajustamentos.

### 1.1. Governança

A estratégia é liderada pelo vice-presidente executivo do Pacto Verde Europeu, *Frans Timmermans*, e envolve diversas direcções gerais (DG): Agricultura e Desenvolvimento Rural (AGRI), Competição (COMP), Cooperação Internacional e Desenvolvimento (DEVCO), Ambiente (ENVI), Mercado Internacional e Indústria (GROW), Saúde e Segurança Alimentar (HEALTH), Pesca e Assuntos Marítimos (MARE) e Comércio.

### 1.2. Visão

**Impacto ambiental neutro ou positivo da cadeia alimentar** Produção, transporte, distribuição, comercialização e consumo.

Preservar e restaurar os recursos (terrestres, água doce e marítimos);

Mitigar e adaptar às alterações climáticas;

Proteger a terra, o solo, a água, o ar, promover a fitossanidade e a saúde e o bem-estar dos animais;

Inverter a perda de biodiversidade.

**Acesso a alimentos suficientes, nutritivos e sustentáveis**

Satisfazer as necessidades e preferências alimentares.

**Os alimentos mais sustentáveis são os mais acessíveis** no preço, respeitando a integridade do mercado único, a segurança e saúde no trabalho, gerando também rendimentos mais justos aos longo da cadeia de valor.

Aumentar da competitividade do sector de abastecimento;

Promover um comércio justo;

Criar novas oportunidades de negócio.

**Figura 1** – Linhas orientadoras na Estratégia “Do Prado ao Prato”.

### 1.3. Objectivos

Para que a Estratégia “Do Prado ao Prato” alcance o resultado definido é importante que haja uma actuação centrada em diferentes âmbitos, nomeadamente a nível legal, na produção, na transformação, no consumo e no destino final dos resíduos dos alimentos. Na Figura 2 apresentam-se os objectivos da estratégia: o objectivo horizontal e os objectivos específicos.

**Quadro Legislativo**

para melhorar os sistemas alimentares sustentáveis e garantir a segurança alimentar

- Assegurar uma produção alimentar sustentável;
- Estimular práticas sustentáveis no processamento de alimentos, no comércio grossista e a retalho, na hotelaria e de serviços de restauração;
- Promover o consumo sustentável de alimentos, facilitando a mudança para dietas saudáveis e sustentáveis;
- Reduzir a perda e o desperdício de alimentos.

**Figura 2** - Um objectivo horizontal e os 4 objectivos específicos.

## 2. Alterações na cadeia alimentar para beneficiar consumidores, produtores, o clima e o ambiente

### 2.1. Quadro Legislativo para melhorar os sistemas alimentares sustentáveis e garantir a segurança alimentar

**Acção n.º1  
Plano de Acção**

A Comissão Europeia tem intenção de apresentar uma **proposta para um quadro legislativo para sistemas alimentares sustentáveis** até 2023. O enquadramento legislativo concretizará definições comuns, princípios e requisitos gerais para sistemas alimentares e alimentos saudáveis, a certificação e a rotulagem de desempenho de sustentabilidade dos produtos alimentares e a definição de incentivos específicos.

### 2.2. Assegurar uma produção alimentar sustentável

Este objectivo específico tem como alvo central a actividade agrícola e a estimulação de uma produção agrícola mais eficiente, justa e inclusiva no que respeita ao uso de recursos, e representa uma mudança real na agricultura intensiva/convencional, em especial na produção animal e já com algumas metas quantificadas.



### Rendimento dos agricultores e mercados

**Acção n.º11  
Plano de Acção**

Iniciativas legislativas para reforçar a **cooperação dos produtores primários** a fim de apoiar a sua posição na cadeia alimentar e iniciativas não legislativas para melhorar a transparência.

**Acção n.º10  
Plano de Acção**

Clarificar o âmbito de aplicação das **regras de concorrência, para as actividades colectivas, constantes no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)**, em especial o alargamento da “derrogação da concorrência” do Tratado para produtos agrícolas. Para além disso pretende-se tornar mais efectiva a aplicação da directiva relativa a práticas comerciais desleais e a melhoria das regras agrícolas que reforcem a posição dos agricultores, das organizações de produtores e as cooperativas na cadeia de abastecimento.

Práticas Agrícolas

Acção n.º4  
Plano de Acção

Proposta de **revisão da directiva de utilização sustentável dos pesticidas com vista a reduzir, em 50%, o uso global e o risco de pesticidas** químicos sintéticos e uso de pesticidas mais perigosos até 2030. É, assim, fundamental o reforço da protecção integrada, a promoção de medidas alternativas de protecção de colheitas (pragas e doenças) e a implementação da Gestão Integrada de Pragas (MIP).



Acção n.º5  
Plano de Acção

As mudanças climáticas trazem novas ameaças à saúde das plantas. Consequentemente, a Comissão adoptará novas medidas para proteger melhor as plantas de pragas e doenças emergentes. Desta forma, a CE propõe a **revisão dos regulamentos de execução relativos aos produtos fitofarmacêuticos** de forma a facilitar a colocação de substâncias activas biológicas no mercado, o reforço da vigilância das importações de plantas e o desenvolvimento de novas técnicas inovadoras que aumentem a sustentabilidade e reduzam a dependência de pesticidas. Prevê-se ainda um reforço da avaliação de riscos ambientais.

Acção n.º3  
Plano de Acção

Relativamente aos nutrientes presentes no solo, prevê-se a redução de 50% na perda de nutrientes através da aplicação integral da legislação em matéria ambiental e climática. Neste caso, cada Estado-membro identificará, nos **Planos Estratégicos da Política Agrícola Comum-PEPAC 2021-2027**, as reduções da carga de nutrientes necessárias para atingir este objectivo, de acordo com o ponto de partida, através de práticas de fertilização equilibradas, da gestão **sustentável** dos nutrientes e no alargamento da aplicação de técnicas de fertilização precisas e de práticas agrícolas sustentáveis. No quadro dos Planos de acções integradas de gestão de nutrientes estima-se a redução das perdas de nutrientes em pelo menos 50%, sem deterioração na fertilidade do solo.

As *questões da fitossanidade* exigem uma atenção especial pela debilidade que apresentam perante a mudanças climáticas. Compromete-se, assim, a CE a reforçar o controlo e vigilância das importações de plantas, recorrer ao uso de novas técnicas baseadas na biotecnologia e no desenvolvimento de produtos de base biológica e na segurança e diversidade das sementes, nomeadamente na facilitação do registo de variedades de sementes (ex. agricultura biológica) e acesso facilitado ao mercado de variedades tradicionais e adaptadas às condições locais.

Acção n.º3  
Plano de Acção

A estratégia **recomenda a reconversão de 25% das terras agrícolas da UE em agricultura biológica**, orientação que deverá ser reflectida nos **planos estratégicos da Política Agrícola Comum**, até 2030. Tal poderá ser concretizado através dos Regimes Ecológicos, dos investimentos e dos serviços de aconselhamento, acompanhado da elaboração do Plano de Acção para a Agricultura Biológica 2021-2026, a realizar pela CE, com vista, por exemplo, à promoção

dos contratos públicos ecológicos. Desta forma responderá ainda a objectivos constantes da Estratégia para a Biodiversidade.

## Pecuária

### Acção n.º3 Plano de Acção

Actualmente, estima-se que a emissão de Gases com Efeito Estufa - GEE no sector produtivo agrícola seja atribuída, em 70%, à produção animal, pelo que se espera um contributo considerável do sector, nomeadamente na contribuição para a redução de perda de nutrientes através de um **Plano de acção para a gestão integrada dos nutrientes no sector pecuário**, pelo apoio a métodos de produção animal mais sustentáveis e eficientes em matéria de emissões. Estas linhas de trabalho deverão **ter resposta nos PEPAC**, havendo uma avaliação rigorosa destes documentos nesta matéria.

### Acção n.º8 Plano de Acção

Na resistência aos agentes antimicrobianos (RAM) a proposta é a redução em 50% das vendas globais de agentes



antimicrobianos para animais de criação e de aquicultura na UE até 2030, através da revisão do regulamento relativo aos aditivos para alimentação animal, facilitando a colocação no mercado de aditivos inovadores, a autorização de novos materiais de alimentação (ex. algas, insectos, subprodutos da bioeconomia) e a priorização do cultivo de proteínas vegetais, com vista à redução da dependência de matérias-primas para alimentação animal.

### Acção n.º7 Plano de Acção

### Acção n.º3 Plano de Acção

Para a promoção da melhoria do bem-estar dos animais a Estratégia propõe a **Revisão da legislação da UE em matéria de bem-estar animal, incluindo o transporte e abate de animais**. As alterações legislativas deverão fazer-se **reflectir nos PEPAC**. Considera-se a possibilidade de criação de opções de rotulagem relativas ao bem-estar animal.

## Reforço do contributo ambiental

### Acção n.º3 Plano de Acção

Uma das exigências da nova PAC é que, pelo menos, 40% dos fundos agrícolas globais contribuam para a acção climática. O reforço de uma **economia circular de base biológica**, como a potencialização das biorrefinarias para produção de biofertilizantes, alimentos proteicos para animais, bioenergia e produtos bioquímicos, a produção de energia renovável (investimento em digestores anaeróbios a partir de detritos e resíduos agrícolas, ou através da colocação de painéis solares), são algumas das **recomendações de priorização para a elaboração dos PEPAC**. Melhores normas ambientais obrigatórias, novas medidas voluntárias, focalização de investimentos em tecnologias e práticas ecológicas e digitais, melhorar a eficácia e a eficiência dos pagamentos directos para a realização da ambição climática.

Acção n.º12  
Plano de Acção

O sequestro de carbono por agricultores e silvicultores com pagamento pela PAC e outras iniciativas (ex. mercado de carbono) é visto como um novo modelo de negócio ecológico enquadrado na **iniciativa da UE para o armazenamento de carbono**



**nos solos.** Prevê-se a criação de um 'Manual de cultivo de carbono da UE' para quantificar as reduções de emissões e remoções de carbono dos agricultores nas explorações agrícolas e florestais; novos regimes ecológicos para financiamento de agricultura de precisão, agroecologia (inclui a agricultura biológica), armazenamento de carbono no solo e a agrossilvicultura. A CE apoiará a introdução de uma reserva de financiamento mínima para os regimes ecológicos.

**Informação e dados**

Acção n.º6  
Plano de Acção

A orientação para os resultados instiga ao melhor conhecimento do terreno através de indicadores quantificáveis, pelo que a CE propõe a **revisão do regulamento relativo às estatísticas sobre pesticidas**, para combate das lacunas de registo, e permitir a adopção de políticas baseadas em evidências reais.

Acção n.º9  
Plano de Acção

Tal como a revisão do regulamento relativo à rede de informação contabilística agrícola para a transformação numa **rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas**, para contribuir para a aceitação generalizada de práticas agrícolas sustentáveis, nomeadamente na monitorização das metas das Estratégias Agrícolas e de Biodiversidade e outros indicadores de sustentabilidade.

**2.3. Garantir a segurança alimentar**

Acção n.º2  
Plano de Acção

Através da **definição de um plano de contingência** que garanta o abastecimento e a segurança alimentar para activação em momentos de crise (económica, climática, catastrófica, pestes,...). Neste plano constará um *mecanismo de resposta à crise alimentar*, coordenado pela CE e que envolve os Estados-Membro, a possibilidade de criação de um *Observatório de Segurança Alimentar da UE* com o fim de monitorar e

relatar a capacidade de abastecimento do espaço comum, e ainda a reformulação do potencial da reserva agrícola.



#### 2.4. Estimular práticas sustentáveis de transformação alimentar, de comércio grossista e a retalho, de hotelaria e de serviços de restauração

Acção n.º13  
Plano de Acção

Acção n.º14  
Plano de Acção

Na transformação e comercialização é proposta da CE a **melhoria do quadro de governação das empresas** com a inclusão de requisitos de sustentabilidade nas estratégias empresariais (ex. garantir que as campanhas de preços dos produtos alimentares não comprometem a percepção dos cidadãos sobre o valor dos alimentos) e o desenvolvimento de uma **conduta empresarial e comercial responsável na cadeia de abastecimento**.

Acção n.º15  
Plano de Acção

Acção n.º16  
Plano de Acção

Para além disso é importante estimular a **reformulação dos géneros alimentícios transformados**, fixando teores máximos para certos nutrientes e a **criação de perfis nutricionais** que restrinjam a promoção de alimentos com elevado teor de gordura, açúcares e sal.

Acção n.º17  
Plano de Acção

No embalamento a proposta é a **revisão legislativa dos materiais destinados a entrar em contacto com os alimentos** e desta forma potenciar a segurança dos alimentos, a saúde dos cidadãos e a redução do impacto ambiental, nomeadamente iniciativa legislativa relativa à reutilização nos serviços de restauração para substituir as embalagens e os talheres descartáveis por produtos reutilizáveis.

Acção n.º18  
Plano de Acção

Prevê-se a **revisão das normas de comercialização da UE** para produtos agrícolas, da pesca e da aquicultura com a finalidade de assegurar a aceitação e o abastecimento de produtos sustentáveis.

Acção n.º19  
Plano de Acção

No **combate à fraude alimentar** importa conhecer mais e melhor as informações sobre a rastreabilidade e o sistema de alertas, propor medidas dissuasoras e melhores controlos das importações e reforço da coordenação e as capacidades de investir no OLAF – Organismo Europeu de Luta Antifraude. **É ainda destacada a importância de reduzir a dependência do transporte de longo curso para fomentar cadeias de comercialização mais curtas.**

<sup>1</sup> Relatório recente do Tribunal de Contas Europeu

## 2.5. Consumo sustentável de alimentos e regimes alimentares saudáveis e sustentáveis

### Acção n.º20 Plano de Acção

Introdução de **rotulagem nutricional obrigatória e harmonizada** para colocar na frente da embalagem, auxiliando os consumidores da aquisição de produtos tendo em considerações as questões de saúde.



### Acção n.º21 Plano de Acção

Extensão a determinados **produtos de indicações obrigatórias de origem** ou de proveniência, sendo exigido para determinados produtos e havendo o reforço do quadro legislativo relativo às indicações geográficas (IG) incluindo critérios de sustentabilidade específicos.

### Acção n.º22 Plano de Acção

Estabelecer **critérios mínimos obrigatórios para a contratação pública** sustentável de alimentos (escolas, hospitais e instituições públicas), que promovam regimes alimentares saudáveis e sustentáveis, por exemplo com a inclusão de produtos biológicos.

### Acção n.º23 Plano de Acção

Para uma melhor informação aos consumidores, propõe a CE na estratégia a definição de um **quadro de rotulagem sustentável** dos produtos alimentares, com informação que não se esgota na nutrição, mas também nos domínios ambiental e social. Poder-se-á estudar novas formas de prestar informação, através de meios digitais.

### Acção n.º24 Plano de Acção

O **programa de promoção da UE para os produtos agrícolas e alimentares** deverá dar um contributo para a produção e consumos sustentáveis, por isso propõe-se a sua revisão.

### Acção n.º25 Plano de Acção

Neste sentido, **a revisão estende-se ao regime da UE de distribuição alimentar nas escolas.**

## 2.6. Redução de perdas e do desperdício alimentar

### Acção n.º26 Plano de Acção

É proposta a **fixação de metas ao nível da UE para a redução do desperdício alimentar**, em cerca de 50% per capita, no retalho e no consumo até 2030. A base de referência a definir pela CE terá em conta dados de

partida, e posteriormente proposta de metas vinculativas em toda a UE que exigem monitorização.

**Acção n.º26  
Plano de Acção**

Cumprindo o mesmo objectivo interessa **rever as regras UE no que**

**respeita a indicação de datas (“consumir até” e “consumir de preferência antes de”),** assim como a integração da prevenção de perdas e desperdício alimentar em outras políticas da UE e a elaboração de estudos das perdas alimentares na produção e de forma de as evitar.

## 2.7. Plano de Acção

*Lista de Acções e cronograma de aplicação*

	<b>Acção</b>	<b>Data indicativa</b>
1	Proposta de um quadro legislativo para sistemas alimentares sustentáveis.	2023
2	Desenvolver um plano de contingência para garantir o abastecimento alimentar e a segurança alimentar.	2021
<b>Assegurar uma produção alimentar sustentável</b>		
3	Adoptar recomendações para cada Estado-Membro sobre os nove objectivos específicos da Política Agrícola Comum (PAC), antes da apresentação formal dos projectos dos Planos Estratégicos da PAC.	2020
4	Proposta de revisão da directiva relativa à utilização sustentável dos pesticidas com vista a reduzir significativamente a utilização e o risco e a dependência dos pesticidas e reforçar a Protecção Integrada.	2022
5	Revisão dos regulamentos de execução pertinentes ao abrigo do quadro relativo aos produtos fitofarmacêuticos para facilitar a colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos que contenham substâncias activas biológicas.	2021
6	Proposta de revisão do regulamento relativo às estatísticas sobre pesticidas para colmatar as lacunas de dados e reforçar a elaboração de políticas com base em dados concretos.	2023
7	Avaliação e revisão da legislação em vigor em matéria de bem-estar dos animais, incluindo no que se refere ao transporte e ao abate dos animais.	2023
8	Proposta de revisão do regulamento relativo aos aditivos para a alimentação animal com vista a reduzir o impacto ambiental da produção animal.	2021
9	Proposta de revisão do regulamento relativo à rede de informação contabilística agrícola para a transformar numa rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas, com vista a contribuir para aceitação generalizada de práticas agrícolas sustentáveis.	2022
10	Clarificação do âmbito de aplicação das regras da concorrência constantes do TFUE no que se refere à sustentabilidade em acções colectivas.	2022
11	Iniciativas legislativas para reforçar a cooperação dos produtores primários a fim de apoiar a sua posição na cadeia alimentar e iniciativas não legislativas para melhorar a transparência.	2021-2022
12	Iniciativa da UE para o armazenamento de carbono nos solos.	2021
<b>Estimular práticas sustentáveis de transformação alimentar, de comércio grossista e a retalho, de hotelaria e de serviços de restauração</b>		
13	Iniciativa para melhorar o quadro de governação das empresas, introduzindo o requisito, para a indústria alimentar, de integrar a sustentabilidade nas estratégias empresariais.	2021
14	Desenvolver um código e um quadro de monitorização da UE para uma conduta empresarial e comercial responsável na cadeia de abastecimento alimentar.	2021

15	Lançar iniciativas para estimular a reformulação dos géneros alimentícios transformados, incluindo a fixação de teores máximos para certos nutrientes.	2021
16	Estabelecer perfis nutricionais para restringir a promoção de alimentos com elevado teor de sal, açúcares e/ou gordura.	2022
17	Proposta de revisão da legislação da UE relativa aos materiais destinados a entrar em contacto com os alimentos para melhorar a segurança dos alimentos, garantir a saúde dos cidadãos e reduzir a pegada ambiental do sector.	2022
18	Proposta de revisão das normas de comercialização da UE para os produtos agrícolas, da pesca e da aquicultura a fim de assegurar a aceitação e o abastecimento de produtos sustentáveis	2021-2022
19	Reforçar a coordenação com vista à aplicação das regras do mercado único e combater a fraude alimentar, nomeadamente considerando uma utilização reforçada das capacidades investigativas do OLAF.	2021-2022
<b>Promover o consumo sustentável de alimentos, facilitando a transição para regimes alimentares saudáveis e sustentáveis</b>		
20	Proposta de rotulagem nutricional obrigatória harmonizada na frente da embalagem para permitir aos consumidores fazerem escolhas alimentares conscientes em termos de saúde.	2022
21	Proposta no sentido de exigir a indicação de origem para determinados produtos.	2022
22	Determinar as melhores modalidades para o estabelecimento de critérios mínimos obrigatórios para os contractos públicos sustentáveis no domínio da alimentação, a fim de promover regimes alimentares saudáveis e sustentáveis, que incluam produtos biológicos, nas escolas e nas instituições públicas.	2021
23	Proposta relativa a um quadro para a rotulagem dos alimentos sustentáveis, a fim de capacitar os consumidores para fazerem escolhas alimentares sustentáveis.	2024
24	Revisão do programa de promoção da UE para os produtos agrícolas e alimentares, com vista a reforçar o seu contributo para a produção e o consumo sustentáveis.	2020
25	Revisão do quadro jurídico do regime da UE de distribuição nas escolas com vista a reorientar o regime na direcção de alimentos saudáveis e sustentáveis	2023
<b>Reduzir as perdas e o desperdício alimentares</b>		
26	Proposta de fixação de metas a nível da UE para a redução do desperdício alimentar.	2023
27	Proposta de revisão das regras da UE em matéria de indicação de datas («consumir até» e «consumir de preferência antes de»).	2022

### 3. A transição para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente

Para além da importância que terá a definição da PAC pós-2020 no financiamento para a concretização da transição, outros instrumentos deverão contribuir simultaneamente e nas diversas áreas, como a ciência, o conhecimento e a sua transmissão.

**Conhecimento**

Investigação, inovação, tecnologia e investimentos

Programa Horizonte 2020 - Propostas para prioridades do Pacto Ecológico em 2020;

Programa Horizonte Europa: Investigação e inovação em matéria de alimentos, bioeconomia, recursos naturais, agricultura, pescas, aquicultura e ambiente.

Missão no domínio da saúde dos solos e alimentação: restaurar a saúde e a função dos solos;

**Conhecimento**

Investigação, inovação, tecnologia e investimentos

Parcerias: laboratórios vivos de agroecologia para novas abordagens agroecológicas na produção primária;

Reforço do papel da Parceria Europeia de Inovação “Produtividade e Sustentabilidade no Sector Agrícola” (PEI-AGRI) nos planos estratégicos;

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional: Estratégia de especialização inteligente na inovação e colaboração ao longo das cadeias de valor alimentares;

Nova parceria Horizonte Europa para “Sistemas alimentares seguros e sustentáveis para as pessoas, o planeta e o clima”: criação de um mecanismo de governação de I&I;

Internet e banda larga rápida de acesso para todos os agricultores e em todas as zonas rurais até 2025;

Fundo InvestUE: redução do risco dos investimentos de PME e das empresas de média capitalização;

PAC: facilitar o apoio ao investimento para transformação ecológica e digital das explorações agrícolas.

**Figura 3 – Projectos e financiamento na área do conhecimento.**

**Transmissão de Conhecimento**

Serviços e aconselhamento, partilha de dados e de conhecimento e competências

Promoção de sistemas de conhecimento e inovação agrícola (AKIS);

Planos estratégicos: intensificar o apoio a sistemas de conhecimento e inovação agrícola e reforço dos serviços de aconselhamento adequados aos objectivos e metas do Pacto Ecológico;

Legislar a rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas (reforço de indicadores para avaliar a execução das diversas estratégias);

Serviços de aconselhamento personalizado com orientações associadas à investigação;

Espaço comum Europeu de dados agrícolas: dados ambientais para personalização e monitorização do desempenho ambiental.

Empresas de transformação: soluções personalizadas para ajudar as PME sobre as melhores práticas de sustentabilidade. A rede Europeia de Empresas para prestação de serviços de aconselhamento em matéria de sustentabilidade e divulgação de melhores práticas às PME e actualizará a Agenda de Competências.

**Figura 4** - Projectos e financiamento na área da transmissão de conhecimento.

*O contributo para a transição mundial*

O compromisso da União Europeia não se restringe ao cumprimento e alterações internas, mas também no fortalecimento da influência internacional nas questões ambientais, nomeadamente através de:

- **Alianças verdes** para sistemas alimentares sustentáveis com todos os parceiros;
- **A política comercial da UE deve contribuir para compromissos** nos domínios estabelecidos, como é exemplo o bem-estar animal;
- Promoção de **normas internacionais de incentivo para cumprimento de normas elevadas de segurança e de sustentabilidade**, com especial apoio aos pequenos agricultores no cumprimento dessas normas e no acesso aos mercados;
- **Reforço para cooperação para melhorar a nutrição e atenuar a insegurança ali-**

**mentar**, com o aumento da resiliência dos sistemas alimentares e da redução do desperdício alimentar;

- Reforço da **cooperação internacional na investigação e inovação** no domínio alimentar (Ex. alterações climáticas, agroecologia);
- **Legislar para combater a desflorestação e a degradação das florestas** a nível mundial;
- **Programa para cooperação com países terceiros (2021-2027)**;
- **A importação da UE terá de cumprir os regulamentos e normas** da UE, sendo que os pedidos de tolerância terão em consideração os aspectos ambientais e ainda a possibilidade de rever tolerâncias de importação para substâncias que cumpram critérios de exclusão e com risco para a saúde humana.
- **Influenciar a política internacional para a transição.**



## 4. A Estratégia “Do Prado ao Prato” e a nova PAC

A proposta da Comissão Europeia para a nova PAC data de 2018. Este evidente atraso no processo de discussão (ex. eleições para o Parlamento Europeu, 2019) não reflecte assim os mais recentes acontecimentos na sociedade, como o Brexit ou as questões de saúde pública, desencadeadas pela pandemia de COVID-19.

Importa lembrar que o processo da reforma da PAC tem sido realizado faseadamente. Em 2016, com o Pacote do Leite (reduzir a oferta e ajudar os produtores de leite a lidar com a queda de preços que se seguiu à abolição das quotas), em 2017, com o Regulamento Omnibus N.º 2017/2393 (adaptar os mecanismos da PAC e com a adopção da Directiva (UE) 2019/633 sobre práticas comerciais desleais na cadeia alimentar) e em 2018 com a apresentação do Quadro Financeiro Plurianual para o período 2021-2027 e o pacote de reformas da PAC.

Em contraponto, a proposta de nova PAC apresenta uma abordagem integrada, para além de que é esperado que o Pacto Verde Europeu e a presente estratégia incluam, sejam actualizados continuamente e a liderança é partilhada por outras Direcções-Gerais da CE.

### 4.1. O “esverdeamento” dos Planos Estratégicos da PAC

A PAC tem tido um papel importante na vida agrícola nacional. Com a apresentação das acções da Estratégia fica claro que haverá um impacto adicional no trabalho diário dos agricultores já que toca em assuntos como o uso de pesticidas, fertilizantes e antibióticos químicos, a necessidade de reforçar a agricultura biológica para atingir a meta definida de 25%, o aumento dos requisitos de bem-estar animal ou no desperdício de alimentos. Espera-se assim uma reorientação dos incentivos para os produtores para responder às directrizes da estratégia.

Os planos estratégicos da PAC exigidos aos Estados-Membros têm assim a obrigação de cumprir com as disposições comuns sobre requisitos de Condicionalidade, tipos de intervenção, legislação ambiental e climática e novas ambições da sociedade e metas quantificadas estabelecidas nas estratégias associadas ao Pacto Verde Europeu, como a Estratégia “Do Prado ao Prato”.

Teoricamente, esta nova modalidade oferece aos Estados-Membros a possibilidade de desenvolver intervenções agrícolas personalizadas, sempre orientadas para os resultados, com o objectivo de cumprir as “tradicionais” exigências da PAC e de priorizar as políticas associadas. Por exemplo, a Estratégia para a Biodiversidade poderá ter um impacto importante no território e na produção agrícola já que prevê a conversão de 10% das terras agrícolas em “elementos paisagísticos altamente diversificados”.

Desta maneira, os planos estratégicos da PAC contribuirão para o cumprimento das metas nacionais e os objectivos das estratégias, ainda que as decisões que se desenvolvam ao longo da activação do Plano de Acção (ainda em projecto) sejam implantadas nos próximos anos. Esta situação leva à sobreposição da implementação da Estratégia “Do Prado ao Prato”, e de outras, com a definição dos objectivos dos planos estratégicos da PAC.

*Massot Martin (2020)*..., num documento de análise sobre o impacto da presente estratégia na nova PAC, elaborado para apreciação do Parlamento Europeu, destaca alguns pontos que não devem ser esquecidos se se pretender atingir as metas objectivadas. Entre as quais: que haja gastos mínimos para regimes ecológicos (eco-schemes) e indicações adicionais sobre práticas agrícolas a apoiar e a integração de elementos relevantes da legislação sobre bem-estar animal e resistência antimicrobiana no regulamento do Plano Estratégico da PAC.

Além disso, aponta a necessidade da CE em considerar tomar iniciativas práticas para

tornar efectiva a implementação da futura PAC, nomeadamente:

- **Diálogo para os Planos Estratégicos da PAC:** A CE deve estabelecer um diálogo estruturado para a preparação dos planos estratégicos da PAC, com recomendações a cada Estado-Membro e em relação aos objectivos específicos da PAC, antes que os projectos dos planos estratégicos da PAC sejam formalmente apresentados. Desta forma, são os Estados-Membros solicitados a abordar os novos objectivos quantificados na Estratégia “Do Prado ao Prato”. Sendo que está excluído o Parlamento Europeu do diálogo.
- **Directrizes e observações:** Deve avaliar-se a partilha de documentos adicionais, como directrizes, do modo como os Planos Estratégicos Nacionais devem ser estruturados, tal como compartilhar observações sobre a avaliação dos objectivos propostos nos diferentes Planos Estratégicos da PAC.

- **Programas sectoriais:** Avaliar o apoio à renda e intervenções acopladas nos programas sectoriais propostos nos Planos Estratégicos Nacionais à luz da necessidade de sustentabilidade geral.
- **Dados:** Legislar o âmbito da actual Rede de Dados Contábeis Agrícolas para incluir indicadores de sustentabilidade e fortalecer os vínculos com serviços de consultoria.

## 5. O papel e contributos da Agricultura Familiar

A actual situação de crise, agravada pela pandemia de COVID-19, destacou a importância dos pequenos e médios agricultores e dos trabalhadores rurais, colocando em evidência a grande fragilidade do sistema agro-alimentar vigente.

Assistimos à fragilidade e tardia resposta coordenada da UE na saúde, na economia e no âmbito social perante situações de crise, alertando para o perigo que é a tomada do



caminho numa produção alimentar deslocada, com a externalização dos custos de alimentos baratos e pouco saudáveis e a consequente perda de milhões de pequenos e médios agricultores.

Em comunicado, a CEVC – Coordenadora Europeia Via Campesina, representante da agricultura camponesa na Europa, que a CNA integra, destaca que a Estratégia “Do Prado ao Prato” poderá ser uma oportunidade de mudança no sistema alimentar e na garantia da segurança alimentar para toda a população. É assim positiva a menção ao pilar Europeu dos direitos sociais, em especial no que respeita aos trabalhadores assalariados (precários, sazonais e não declarados), embora seja pobre a não referência à Declaração dos Direitos dos Camponeses e das pessoas que trabalham nas zonas rurais, aprovada na Assembleia Geral da ONU, em 2018.

Por outro lado, a Estratégia “Do Prado ao Prato” não questiona a política comercial e os acordos de livre comércio e não reconhece o papel da agricultura camponesa e familiar na alteração do sistema alimentar actual, direccionando a melhoria da sustentabilidade quase exclusivamente para tecnologias digitais e novas técnicas genómicas.

Relativamente à PAC, as organizações destacam que a Estratégia refere os Regimes Ecológicos (eco schemes) como ferramenta para promover práticas sustentáveis como agricultura de precisão, agroecologia (incluindo agricultura biológica) e agrossilvicultura misturando práticas de natureza distinta. Destacam ainda o desfasamento temporal da elaboração e apresentação da proposta da PAC comparativamente com o Pacto Verde Europeu e a Estratégia “Do Prado ao Prato” e que esta situação enfraquece a política agrícola e alimentar na UE e poderá não ser capaz de cumprir os objectivos originais da PAC, nem os nove objectivos identificados na nova proposta. Para os alcançar, são necessárias políticas coerentes em todos os domínios da UE: economia, comércio, agricultura e alimentação, ambiente e políticas sociais.

Contudo, o impasse criado na discussão da próxima PAC dá espaço à oportuna revisão da proposta, sendo que um regulamento de transição para os agricultores, adequado

e que mantenha a ajuda actual, permite o tempo necessário para os devidos ajustes, nomeadamente na adopção de medidas claras e concretas para uma nova PAC:

- **Baseada nos princípios da Soberania Alimentar**, que se sustenta nos milhões de pequenos e médios camponeses que utilizam modelos saudáveis, sustentáveis e democráticos de agricultura e alimentação, garantido a segurança alimentar.
- **Suspender as negociações de novos acordos de livre comércio.**



- **Reforçar a gestão e a regulação do mercado interno comum** e o modelo de produção no âmbito da PAC, eliminando a deslocalização da produção alimentar.
- Criar uma **PAC mais justa e solidária** acabar com a concorrência ou o *dumping* social, sanitário e ambiental em relação aos agricultores da UE.
- Criar uma PAC e **uma cadeia alimentar sustentáveis do ponto de vista ambiental e democrático**, com políticas coerentes para cumprir o objectivo do Pacto Verde Europeu.
- **Aproximar agricultores e consumidores e realocar o consumo de alimentos**, cujo objectivo será dar prioridade às necessidades dos agricultores e cidadãos em detrimento dos benefícios das multinacionais, dos acordos da OMC e dos acordos de livre comércio.
- Proteger os **direitos dos trabalhadores agrícolas** e associar o apoio aos agricultores ao cumprimento desses direitos.



## Conclusão

“Desenvolver um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do meio ambiente que seja um padrão mundial para a sustentabilidade” são os desígnios da Comissão Europeia para os próximos anos, sendo a Estratégia “Do Prado ao Prato” o rosto da transformação do sistema agro-alimentar.

O momento que vivemos demonstrou-nos as debilidades do sistema actual e é, também por isso, o mais certo para relançar um projecto político diferente para os sistemas agrícolas da UE: a Soberania Alimentar. Para a atingir, é fundamental que a União Europeia tome medidas firmes para apresentar uma estratégia que atenda à necessidade de transformar o sistema alimentar e garantir que a Soberania Alimentar esteja no centro do palco, respeitando os direitos das pessoas e de promoção da agricultura agroecológica em solidariedade com produtores e consumidores de alimentos em todo o mundo, negando soluções que tornem o ambiente e os recursos naturais um bem mercantilizável.

## Bibliografia

- FAO y IFAD. 2019. Decenio de las Naciones Unidas para la Agricultura Familiar 2019-2028. Plan de acción Mundial. Roma.
- Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das regiões, Bruxelas, 20-05-2020 COM (2020) 381 Final.
- Massot Martin, A., 2020, Research for AGRI Committee – [The Farm to Fork Strategy implications for agriculture and CAP], European Parliament, Policy Department for Structural and Cohesion Policies, Brussels.
- O Pacto Verde Europeu e a estratégia “Do Prado ao Prato” exigem uma nova PAC, Comunicado de Imprensa da Coordenadora Europeia Via Campesina 28.05.2020.
- Página Oficial da Comissão Europeia, consultada em Junho de 2020. [https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/qanda\\_20\\_886](https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/qanda_20_886)